

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho n°. 401- Centro - Campos Altos-MG.

CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA N° 018/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

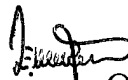
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal n° 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º. da Lei Federal n°.10887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 023.716.316-04, matrícula 1575-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio da Educação, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 04 de dezembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação n°. 018 / 2018
Certifico para fins de comprovação que
este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro
de publicações do IPMCA em 04 / 12 / 2018 onde
permanecerá por 30(trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Campos Altos/MG, 04 / 12 / 2018
Ass. do Servidor: [Assinatura]
RG/Matrícula: 2210


Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA